



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

### TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 16 de agosto de 2023.

#### TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 043/2022

#### PROTOCOLO Nº EMDEC.2022.00000773-91 E EMDEC.2023.00002950-46

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede a na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais e como CONTRATADA a empresa **IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede à Rua Copaíba Lote 01 – Torre B Sala 709 – Bairro Sul – Brasília/ DF – CEP 71.931-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.231.285/0001-81, neste ato representada pelo seu representante legal, sob as Cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidas ao presente contrato as quantidades indicadas na planilha abaixo:

LOTE 01				IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CONTRATO 043/2022			ADITAMENTO 01 - ACRÉSCIMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unitário	Valor total Mês	Valor Contrato 24 (vinte e quatro) Meses	Qtd. Acréscimo	Valor do Acréscimo Mensal	Valor Contrato 12 (doze) Meses
1.1	Tablets com bolsa e capa	PÇ	62	R\$ 171,10	R\$ 10.608,20	R\$ 254.596,80	15	R\$ 2.566,50	R\$ 30.798,00
1.2	Plano de Dados 10GB	PÇ	62	R\$ 50,00	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00	15	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
					<b>R\$ 13.708,20</b>	<b>R\$ 328.996,80</b>		<b>R\$ 3.316,50</b>	<b>R\$ 39.798,00</b>

#### DO VALOR DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 39.798,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), correspondente ao acréscimo quantitativo aproximado de 24,19 % (vinte e quatro e dezenove décimos por cento) da quantidade inicialmente contratada em conformidade com a planilha da cláusula primeira e o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

#### DA VALOR TOTAL DO CONTRATO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência deste aditamento o valor total do contrato passa de R\$ 328.996,80 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 368.794,80 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As entregas dos itens acrescidos deverão seguir as regras dispostas no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do Contrato 043/2022, exceto quanto ao prazo de entrega, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Marta Pires Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira  
EMDEC S/A

Thaís Faria Ramos da Costa  
Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - interina  
EMDEC S/A

Claudio Medeiros Barbosa  
IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS

### ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### Contrato nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022

Vigência 24 (vinte e quatro) meses: de 04/08/2022 a 03/08/2024

Valor inicial total (P<sub>0</sub>) = R\$ 328.996,80 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

#### Aditamento 01 – Acréscimo 24,19% a partir de Agosto/ 2023

De 04/08/2023 a 03/08/2024

Unidades contrata: 62 tablet's

Acréscimo :15 tablet's

Porcentagem de acréscimo:  $(15/62)*100 = 24,19\%$

Valor mensal antes do acréscimo: R\$ 13.708,20

Valor mensal após o acréscimo: R\$ 17.024,70

Valor acrescido mensalmente: R\$ 3.316,50

Valor total do acréscimo = R\$ 3.316,50 x 12 meses = R\$ 39.798,00

**Do Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 328.996,80 + R\$ 39.798,00 = R\$ 368.794,80

#### Segue a planilha

LOTE 01				IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CONTRATO 043/2022			ADITAMENTO 01 - ACRESCIMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unitário	Valor total Mês	Valor Contrato 24 (vinte e quatro) Meses	Qtd. Acréscimo	Valor do Acréscimo Mensal	Valor Contrato 12 (doze) Meses	Qtd. Total Atual	Valor Mensal Atual	Valor atualizado do Contrato
1.1	Tablets com bolsa e capa	PÇ	62	R\$ 171,10	R\$ 10.608,20	R\$ 254.596,80	15	R\$ 2.566,50	R\$ 30.798,00	77	R\$ 13.174,70	R\$ 285.394,80
1.2	Plano de Dados 10GB	PÇ	62	R\$ 50,00	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00	15	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	77	R\$ 3.850,00	R\$ 83.400,00
					<b>R\$ 13.708,20</b>	<b>R\$ 328.996,80</b>		<b>R\$ 3.316,50</b>	<b>R\$ 39.798,00</b>		<b>R\$ 17.024,70</b>	<b>R\$ 368.794,80</b>

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**CONTRATADA:** IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**CONTRATO Nº 043/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tablets com chip para 4G ou superior, bolsa e capa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 349.467.678-00

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 349.467.678-00

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: Thaís Faria Ramos da Costa  
Cargo: Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - interina  
CPF: 281.024.528-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 349.467.678-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Claudio Medeiros Barbosa  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 581.934.056-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Thaís Faria Ramos da Costa  
Cargo: Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - interina  
CPF: 281.024.528-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Luciano Alessandro Santos  
Cargo: Líder de Processo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação  
CPF: 032.974.836-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00

**CONTRATADA:** IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ N°:** 37.231.285/0001-81

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 043/2022

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tablets com chip para 4G ou superior, bolsa e capa.

**VALOR:** R\$ 328.996,80 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente  
[vinicius.riverete@emdec.com.br](mailto:vinicius.riverete@emdec.com.br)

Thaís Faria Ramos da Costa  
Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - interina  
[thais.costa@emdec.com.br](mailto:thais.costa@emdec.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FARIA RAMOS DA COSTA, Diretor(a)**, em 18/08/2023, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 22/08/2023, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 23/08/2023, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI, Analista Administrativo Júnior**, em 23/08/2023, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALESSANDRO SANTOS, Coordenador(a) de Área**, em 23/08/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8830488** e o código CRC **15E1F6DA**.

---